



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Dezembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:005 Edição: nº1203

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2021
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta **COMERCIAL PAMI LTDA – ME (PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA 04217890184)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 41.994.171/0001-60, com endereço a Avenida Getulio Vargas, nº 175, Quadra F-Lote05, Bairro Vila Nova, CEP: 75.840-000, Santa Rita do Araguaia/GO, para a aquisição de 03 unidades de caixa de som amplificada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição no Termo de Referência - Anexo I, no valor de R\$ 4.284,00 (Quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 c/c com o Decreto Municipal nº 1.571/2020 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 08 de Dezembro de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Dezembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:005 Edição: nº1203



LEI Nº 812/2021

Altera o caput do artigo 3º da Lei nº 758/2019 (Programa Material Escolar) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O dispositivo abaixo elencado, da Lei Municipal nº 758/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A concessão do benefício previsto nesta Lei se dá por meio de auxílio financeiro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinado à aquisição dos itens pela família do beneficiário."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 08 de Dezembro de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Dezembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:005 Edição: nº1203



LEI Nº 809/2021

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a contratar pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para provimento de vagas em conformidade com o anexo único desta Lei.

§ 1º As contratações previstas neste artigo terão validade até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 2º As contratações ora autorizadas deverão ser processadas considerando o resultado final do processo seletivo simplificado homologado através do Decreto nº 1.641/2021 de 30/03/2021.

Art. 2º Os servidores contratados em decorrência da presente Lei serão vinculados ao regime geral de previdência social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Só poderão ser contratados, nos termos desta Lei, os interessados que comprovem os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.436/72;

II – ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

III – ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

IV – estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;

V – gozar de boa saúde física e mental, comprovado por atestado médico;

VI – possuir escolaridade mínima de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no *caput* do artigo 1º desta Lei, serão observadas as seguintes condições:

I – fixação de remuneração com base na referência inicial do referido cargo, prevista no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Anaurilândia e no Plano de Cargos e Remuneração do Magistério;



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Dezembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:005 Edição: nº1203



II – prestação de horas semanais de trabalho correspondente às previstas para as funções a serem desempenhadas;

III – adicionais e vantagens inerentes aos servidores, excetuando as de cunho exclusivo dos servidores efetivos.

Art. 4º É vedado atribuir ao contratado, funções ou serviços alheios ao prescrito no anexo único desta Lei, bem como designações especiais, exceto as compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 5º O pessoal contratado por força desta lei deverá prestar serviços dentro do território municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Dezembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:005 Edição: nº1203



ANEXO ÚNICO LOTAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO

CARGO	VAGAS	C/H/S	VENC. BASE R\$	REQUISITOS
Professor – Ensino Fundamental e ou Educação Infantil	02	20	De acordo com o Plano de carreira e remuneração do Magistério.	Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e ou Educação Infantil
Professor – Educação Física	01	20	De acordo com o Plano de carreira e remuneração do Magistério.	Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena em educação física
Professor - Arte	01	20	De acordo com o Plano de carreira e remuneração do Magistério.	Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena em Arte
Médico	01	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRM
Auxiliar de Enfermagem	06	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/REGISTRO NO COREN.
Borracheiro	01	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cuidador de Idoso	01	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
Operador Máquinas Leve	01	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "C"
Operador Máquinas Pesadas	02	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "C"

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Dezembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:005 Edição: nº1203



LOTAÇÃO: DISTRITO DE QUEBRACHO OU ESCOLAS RURAIS				
CARGO	VAGAS	C/H/S	VENC. BASE	REQUISITOS
Auxiliar de Enfermagem	01	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/REGISTRO NO COREN.
Atendente Infantil	01	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Médico	01	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRM.
Merendeira	01	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Dezembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:005 Edição: nº1203

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de aparelhos de Smart TV para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Ofertante: **PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA - MEI**, CNPJ nº. 41.994.171/0001-60

Valor: 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante **JULIANO VEZENTIN EIRELI ME**, CNPJ nº. 08.694.780/0002-00

Valor: 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 08 de Dezembro de 2021.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial